

## EDITAL Nº 14, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO Ê EXTENSÃO CONTRATO 51/2016, PROJETO "ETIQUETAGEM DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SERVIÇOS PÚBLICOS"

O Diretor-Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. Marco Aurélio Romeu Fernandes, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01 (um) bolsista para Apoio Técnico e 03 (três) suplentes, pelo período de até 06 (seis) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPel n° 02/2015, com vistas ao cumprimento do contido no Contrato n° 51/2016, projeto "Etiquetagem de Eficiência Energética de Edificações Residenciais, Comerciais, de serviços e Públicas ", celebrado entre a Universidade Federal de Pelotas (UFPel) e a Fundação Delfim Mendes Silveira (FDMS).

# 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

- 1.1 O objetivo geral do projeto "Etiquetagem de Eficiência Energética de Edificações Residenciais, Comerciais, de serviços Públicos" é promover a eficiência energética de edificações do país, através da divulgação, capacitação de pessoal e avaliação no nível de eficiência energética de edificações, segundo os requisitos técnicos da Qualidade para Nível de Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos (RTQC), Requisitos Técnicos da Qualidade para o Nível de Eficiência Energética de Edifícios Residenciais (RTQR), Requisitos de Avaliação da Conformidade do Nível de Eficiência Energética para Edifícios (RAC).
- **1.2** O presente edital tem como objetivo selecionar:
- 01 (um) graduando em Administração e 03(três) suplentes com as seguintes especificações:

N° Vagas	N° Suplentes	Função	Requisitos
1	3	Bolsista de Graduação	Estar regularmente matriculado no curso de Administração.

1.3 O processo seletivo simplificado se dará por meio de duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório, composta por avaliação curricular; e a segunda de caráter classificatório, corresponde à entrevista com os selecionados da primeira etapa.





# 2. DA REMUNERAÇÃO

- 2.1 O bolsista de graduação será selecionado para atuar junto ao projeto ""Etiquetagem de Eficiência Energética de Edificações Residenciais, Comerciais, de serviços Públicos", será remunerado como bolsista em conformidade com o Plano de Trabalho do contrato, firmado com a Fundação Delfim Mendes Silveira, aprovado no COCEPE/UFPEL, pelo tempo de execução das atribuições no período de até 06 (meses) meses, podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo, se exigência do projeto.
- **2.2** O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa	Período
Bolsa de Graduação	20 horas	400,00	Até 06 (seis) meses*

<sup>\*</sup>Podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo se for exigência do projeto.

2.3 O Graduando/ Estagiário terá as seguintes atribuições:

Auxílio nas atividades administrativas (gestão interna de documentação, pessoal, equipamentos e instalações);

- Auxílio no desenvolvimento de ferramentas de acompanhamento e controle de processos (mapeamento de processos e indicadores);
- Apoio técnico na manutenção do Sistema de Gestão (ABNT NBR ISO/IEC 17020:2012) Aplicação de ferramentas da qualidade;
- Auxílio em atividades de marketing e atendimento ao público;
- Atividades de apoio aos cursos ministrados (divulgação, controle de inscritos e pagamentos).
- **2.4** O Graduando selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função.
- **2.5** O Graduando receberá o acompanhamento geral da Coordenação do Projeto, nas tarefas a serem desempenhadas detalhadas no item 2.3.
- 2.6 O candidato deverá comprovar o vínculo com a Instituição de Ensino.

# 3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

**3.1**. Publicação do edital: **30 de outubro de 2018**. O edital será divulgado no site http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/.



- 3.2. Período de inscrição: de 31 de outubro a 08 de novembro de 2018.
- **3.2.1** Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período no próximo dia útil.
- 3.3. As inscrições deverão ser de forma eletrônica.
- **3.3.1** Para inscrições de forma eletrônica, o candidato deverá encaminhar e-mail para recursos.humanos@fundacoesufpel.com.br com todos os documentos listados no item 4, salvos em um único PDF até a data de inscrição **item 3.2**.
- 3.4 Os documentos a serem encaminhados pelo candidato são os seguintes:
- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato (a) estrangeiro (a);
- e) Currículo Vitae, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional;
- f) Documento comprobatório de vínculo com a instituição de ensino (matrícula/SIAPE o outro documento da coordenação ou colegiado do curso);
- e) Histórico Acadêmico.
- 3.5 Todos os campos da Ficha de inscrição devem ser preenchidos.
- **3.6** Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de inscrição (Anexo I), em observância as normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- **3.7** Com a inscrição, o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.
- **3.8** A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.
- **3.9.** O candidato que errar no preenchimento da ficha de inscrição será automaticamente eliminado.
- **3.10.** Os candidatos estrangeiros deverão comprovar o visto permanente, de acordo com a legislação vigente.





# **4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- **4.1** O processo de seleção será constituído por duas etapas: a **primeira etapa eliminatória**, análise do *Currículo Vita*e; a **segunda etapa classificatória**, composta de entrevista;
- **4.2** A primeira etapa de **caráter eliminatória** da seleção, será a análise dos currículos entregues, como a **comprovação da experiência acadêmica e profissional**, dentro do prazo de inscrição. Nesta etapa, serão selecionados no máximo 10 (dez) candidatos. Em caso de empate, prevalece a classificação do candidato mais velho.
- **4.3** Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, conforme Plano de Trabalho do Projeto.

# 4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação/ano
Ter cursado as disciplinas de Marketing I e II.	02 pontos
Ter cursado as disciplinas de Gestão da Qualidade	02 pontos
Ter experiência em atendimento ao público	02 pontos
Ter participado de Projetos	02 pontos por projeto (máximo 04 pontos)
TOTAL	10 pontos

- **4.4** A lista com os candidatos classificados da análise de currículo, aptos para a entrevista será divulgada no site http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/ no dia **12 de novembro de 2018.**
- 4.5 Prazo para recurso será nos dias 13 e 14 de outubro de 2018.
- **4.6** O horário e local das entrevistas serão divulgados no dia **16 de outubro de 2018** no site http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/, sendo adequadas após o período de recurso, apenas se necessário.



- **4.7** A segunda etapa (entrevista), será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.
- **4.8** Os candidatos serão avaliados durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

# 4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Habilidade de comunicação	Máximo 02 pontos
Conhecimentos sobre Marketing	Máximo 02 pontos
Conhecimento sobre gestão da qualidade	Máximo 02 pontos
Disponibilidade de horário e deslocamento	Máximo 02pontos
Conhecimento atendimento ao Publico	Máximo 02pontos
TOTAL	10 pontos

## **5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO**

Data	Etapas
31/10/18 a 08/11/2018	Inscrições
09/11/18	Primeira Etapa - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
12/11/18	Publicação dos aprovados para a Segunda Etapa – Entrevista*.
13 e 14/11/2018	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa.
16/11/18	Publicação Segunda Etapa – divulgação de data, horário e local das entrevistas*.

STO JUIS PDMS



20/11/2018	Publicação do resultado da Segunda Etapa – Entrevistas*.
21 e 22/11/2018	Período de interposição de recursos à Segunda Etapa.
23/11/2018	Publicação do resultado final dos aprovados após período de recurso*.

<sup>\*</sup>Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico: http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/

#### **6 DO RECURSO**

- **6.1** A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, no prazo de 2 (dois) dias úteis consecutivamente após a divulgação do resultado preliminar.
- **6.2** O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada através de requerimento dirigido à Comissão Avaliadora, devendo o requerente dar entrada na sede funcional da Fundação Delfim Mendes Silveira, Rua Lobo da Costa, nº 447, Pelotas/RS.
- **6.3** Compete à Comissão avaliadora acolher o recurso interposto e julgá-lo;
- **6.4** O recurso e o resultado de seu julgamento pela Comissão Avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/).
- **6.5** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.
- **6.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e membros da comissão avaliadora e em última instância, pelo Dirigente Máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

# 7 DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O candidato aprovado será vinculado através de um contrato de concessão de bolsa.
- **7.2.** O contrato a que se refere o subitem 7.1 será pelo período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, rescindido ou suspenso a qualquer tempo de acordo com os interesses do Projeto.
- 7.3 O valor de pagamento mensal se dará conforme as diretrizes do Plano de Trabalho.

6



**7.4.** A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

# **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- **8.1** O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado e afixado na sede funcional da Fundação Delfim Mendes Silveira, Rua Lobo da Costa, nº 447, Pelotas/RS, e divulgado no endereço eletrônico: http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/.
- 8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.
- 8.3 O prazo de vigência do edital é de 12 (doze) meses prorrogável por igual período.
- **8.4** Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail <a href="mailto:linseufpel@gmail.com">linseufpel@gmail.com</a>

Pelotas, 30 de outubro de 2018.

Prof. Marco Aurélio Romeu Fernandes

Diretor-Presidente

Fundação Delfim Mendes Silveira – FDMS





## ANEXO I

# REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 14, 30 DE OUTUBRO DE 2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - BOLSISTAS DE ENSINO E EXTENÇÃO PARA O" CONTRATAO Nº 51/2016 "PROJETO ETIQUETAGEM DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SERVIÇOS PÚBLICOS".

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: (Não preencher)		
NOME:		
RG/CPF:		
N° PASSAPORTE (Em caso de candidato (a) estrangeiro (a):		
CELULAR:		
EMAIL:		
Endereço Residencial:		
TIPO DE VÍNCULO:		
( ) Estudante de curso técnico		
( ) Estudante de graduação		
( ) Estudante pós-graduação		
( ) Servidor ( ) Militar ( ) Empregado de ICT pública		
( ) Outro. Qual?		
Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:		
( ) Requerimento de inscrição;		
( ) Cópia do RG e CPF;		
( ) Cópia do passaporte (em caso de candidato (a) estrangeiro (a));		
( ) Currículo Lattes, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência		
profissional;		
( ) Histórico escolar da graduação, do mestrado e do doutorado.		